



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

Aprovado em ÚNICA Discussão
Em 09 / 03 / 2020
Maurício
PRESIDENTE

REQUERIMENTO

Nº 12 /2020

Excelentíssimo Senhor Presidente

No uso da atribuição que lhe é conferida pelo Regimento Interno desta Casa, esta signatária requer a Vossa Excelência seja submetido o presente **REQUERIMENTO** à apreciação pelo Egrégio Plenário e, após a sua aprovação, oficie-se ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal, para que, dentro do prazo legal e sob as penas lei, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações e documentos.

- 1 – Cópias integrais de todo o procedimento licitatório, abrangendo a fase interna e externa, do Convite n. 01/2020.
- 2 - Cópias integrais do contrato administrativo celebrado em razão do Convite n. 01/2020, inclusive dos termos aditivos, se houver.
- 3 – Cópias integrais de todos os documentos administrativos e financeiros decorrentes da execução do contrato administrativo celebrado em razão do Convite n. 01/2020, tais sejam:
 - 3.1 - Ordem de execução do serviço ou documento congêneres;
 - 3.2 – Relatórios ou documentos equivalentes apresentados pelo gestor do contrato, tais como laudos, declarações da efetiva execução contratual dos serviços oriundos da celebração do contrato administrativo em razão do Convite n. 01/2020;
 - 3.3 – Notas fiscais ou documentos equivalentes das prestações dos serviços;
 - 3.4 – Notas de empenhos, subempenhos, autorizações e ordens de pagamentos e notas de liquidações, referentes às prestações dos serviços.

No caso de ausência de qualquer documentação, requer sejam apresentadas as respectivas justificativas, sem as quais considerar-se-á, para os efeitos legais, como informação não prestada.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento tem por finalidade informar a esta Casa de Leis e também a todos os munícipes acerca de tudo o que diz respeito ao município, em especial ao assunto sobre o qual versam as indagações, valendo enfatizar que se trata de obrigação parlamentar tomar conhecimento de tudo o que diz respeito ao município, para que se lhe possibilite o exercício do dever legal que lhe é imposto pela sua investidura.

Recebido

04/03/2020 - 09:35
Marcelo Petroncari
MARCELO PETRONCARI
Oficial de Atendimento e Administração

CÂMARA MUNICIPAL DOIS CÓRREGOS
PROPOSITURA ATENDIDA
PELO OF. N.º 06 / 1 / 2020
DE 10 / 03 / 2020
[Signature]
ASSESSOR DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Alerta-se, por oportuno, que a omissão em responder aos pedidos de informações encaminhados pelo Poder Legislativo configura conduta contrária à legalidade e lealdade entre as instituições, o que é sancionado pelo artigo 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

Sala das Sessões "Dr. Clineu Alves de Lima", 02 de março de 2020.


MARIA CHRISTINA GURY VIEIRA COELHO
Vereadora